

Portaria PG nº 3, de 11 de fevereiro de 2021

Altera a designação dos Procuradores do Ministério Público de Contas quanto à participação nas Sessões de Julgamento das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32, II, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 62, III, da Resolução TCEMG n. 12/2008 e no art. 1º, inciso XIII, da Resolução MPC/MG nº 07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º A representação do Ministério Público de Contas nas Sessões de Julgamento das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais obedecerá ao seguinte:

I - os Procuradores Glaydson Santo Soprani Massaria, Marcílio Barenco Corrêa de Mello e Daniel de Carvalho Guimarães comparecerão às sessões da 1ª Câmara;

II - as Procuradoras Maria Cecília Mendes Borges, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte e Cristina Andrade Melo comparecerão às sessões da 2ª Câmara.

Parágrafo único. Respeitada as designações deste artigo, fica a cargo dos respectivos membros acordarem sobre quem officiará em cada uma das sessões.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)